EDITAL AGINOVA/PROGRAD/PROPP UFMS Nº 89, 7 DE AGOSTO DE 2024

SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIO - TUTOR IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Internacionalização e de Inovação - Aginova, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - Propp e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep em conformidade com a Política Institucional de Internacionalização (Resolução Coun nº 112, de 11 de Agosto de 2021), e demais legislações pertinentes, torna pública o processo seletivo simplificado visando à seleção de tutor de língua inglesa e espanhola para atuar junto à Rede Andifes IsF – Inglês e IsF- Espanhol, como voluntários.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Oferecer oportunidades de aperfeiçoamento profissional aos estudantes de línguas da UFMS.

1.2. Estimular e fortalecer a comunicação com a comunidade externa nacional e internacional.

1.3. Fortalecer a graduação e pós-Graduação stricto sensu da UFMS.

1.4. Qualificar e internacionalizar o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação, em consonância com os indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS - PDI 2020-2024.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	DATAS
Período de Inscrições no Sigproj	8 a 15 de agosto de 2024
Análise documental	16 de agosto de 2024
Microaula	19 de agosto de 2024
Entrevista	20 de agosto de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 22 de agosto de 2024
Interposição de recursos	23 e 24 de agosto de 2024
Divulgação do Resultado Final	Até 27 de agosto de 2024
Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 15 dias após a divulgação dos resultado https://cursos.poca.ufscar.br

09/08/2024
Nº 8353
Pg 276

3. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

3.1. Podem participar da seleção:

3.1.1. estudantes matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras da UFMS Português/Inglês ou Letras - Português/ Espanhol; e

3.1.2. estudantes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFMS, Linguística, Linguística Aplicada ou Educação, desde que apresentem graduação em Letras Português/Inglês ou Letras Português/Espanhol.

1.2. Serão oferecidas até 4 (quatro) vagas destinadas a alunos provenientes de cursos de Letras Português/Inglês ou Letras - Português/ Espanhol para atuarem na prática de ensino de língua e cultura inglesa e espanhola, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob a supervisão e orientação de docentes desta instituição credenciados ao Programa Rede IsF/UFMS/SERIN.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser estudante regularmente matriculado em cursos de graduação de Letras- Português/Inglês ou Letras - Português/ Espanhol da UFMS ou de mestrado e de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFMS, Linguística, Linguística Aplicada ou Educação, desde que apresentem graduação em Letras Português/Inglês ou Letras Português/Espanhol.

4.2. Apresentar proficiência em inglês ou espanhol em no mínimo nível B2 para ambos os idiomas. A proficiência poderá ser comprovada por:

4.2.1. Certificado de testes de proficiência de reconhecimento internacional; ou

4.2.2. Carta emitida pelo Comitê Linguístico da Instituição assegurando a competência do tutor. Caso esta seja a opção escolhida pelo candidato, o contato com o comitê deve ser feito via SERIN;

4.3. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 7 e 8 deste edital;

4.4. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O período de inscrições será de 12h do dia 8 de agosto às 12h do dia 15 de agosto de 2024.

5.2. O link para as inscrições será: https://sigproj.ufms.br/.

5.3. No ato da inscrição deve ser anexado os documentos solicitados em formato PDF em um único documento, são eles:

5.3.1. Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa na IES, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), disciplinas e notas referentes ao idioma (para estudantes de graduação);

5.3.2. Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação na área de Letras/Linguística Aplicada/Linguística e cursos que tenham a linguagem como foco (para alunos da pós-graduação);

5.3.3. Comprovante de proficiência conforme indicado no item 4.2.

5.4. O processo seletivo simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/08/2024
Nº 8353
Pg 277

de caráter eliminatório, entrevista, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.

5.5. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma microaula em língua inglesa ou espanhola, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre o tema estipulado pelo coordenador pedagógico.

5.6. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição do candidato.

5.7. A avaliação didática e a entrevista serão realizadas a partir do dia 15 de agosto de 2024, a partir das 8h, obedecendo à ordem de inscrição do candidato, de modo que, no ato da inscrição, o candidato já saberá o horário da sua apresentação.

5.8. A apresentação da prova didática será realizada virtualmente pela plataforma google meet. O link será enviado ao(s) candidato(s) por e-mail antes do dia da prova. A aula será gravada e poderão participar da aula a banca, o(a) candidato(a) e convidado(s), caso seja necessária demonstração de manejo de interação virtual.

5.9. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

5.10. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora, composta por três avaliadores do idioma específico, podendo ser especialistas da IES ou da equipe de especialistas da Rede IsF.

5.11. A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar sua prova didática.

6. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1. A pontuação será feita da seguinte forma:

Provas	Peso
Avaliação Documental	0 a 100
Microaula	0 a 100
Entrevista	0 a 100

6.2. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

6.3. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

6.4. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

6.5. Quando houver empate, o critério de desempate será para o candidato que demonstrar maior nível de proficiência.

6.6. Os candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 4 serão indeferidos.

7. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO TUTOR ISF

7.1. O processo formativo da Rede IsF envolve ações teóricas e práticas que demandam 8 horas semanais de dedicação do tutor, sendo 4 horas de formação teórica e 4 horas de formação prática.

7.2. O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/08/2024
Nº 8353
Pg 278

presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos orientadores com base nas necessidades pessoais e institucionais.

7.3. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre orientadores e tutores do Programa IsF/UFMS.

7.4. O candidato voluntário se compromete a ofertar 8 horas em ações do IsF (cursos, oficinas, orientações, auxílio e suporte a ações do escritório de Relações Internacionais entre outras atividades afins), perfazendo um total de 16 horas semanais.

7.5. Os tutores selecionados que trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto serão substituídos, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.

7.6. A não entrega do relatório mensal à Rede IsF pode acarretar no desligamento do voluntário à Rede IsF.

8. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

8.1. Será ofertado aos tutores selecionados curso de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF como residência docente. Esta formação compreende:

8.1.1. Formação teórico-pedagógica: 4 horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) professor(a) IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF. Esta formação também contará com a participação de parceiros internacionais.

8.1.2. Formação prática: 4 horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos.

8.1.3. O processo formativo é teórico-prático envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional (a depender das necessidades).

9. DOS BENEFÍCIOS DO TUTOR ISF

9.1. O tutor IsF terá como benefícios:

91.1. Ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.

9.1.2. Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.

9.1.3. Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.

9.1.4. Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.

9.1.5. Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.

9.1.6. Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.

9.1.7. Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/08/2024
Nº 8353
Pg. 279

9.1.8. Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.

9.1 9. Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO TUTOR ISF

10.1. O tutor IsF se compromete a:

10.1.1. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma https://cursos.poca.ufscar.br, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.

10.1.2. Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF.

10.1.3. Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos.

10.1.4. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.

10.1.5. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados;

10.1.6. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF.

10.1.7. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades.

10.1.8. Responder pela regência de 1 turma de 4 horas semanais.

10.1.9. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.).

10.1.10. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

10.1.11. Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais.

10.1.12. Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações.

10.1.13. Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF.

10.1.14. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.

10.1.15. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade.

10.1.16. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

11. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO, OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/08/2024
Nº 8353
Pg 280

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3. A impugnação deverá ser encaminhada ao Diretor da Agência de Internacionalização e de Inovação, mediante documento formalizado pelo e-mail aginova@ufms.br.

11.4. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

12.2. O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

12.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado.

12.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

12.5. Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

12.6. A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

12.7. A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12.8. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.

SAULO GOMES MOREIRA

Diretor da Aginova

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

Pró-Reitor de Graduação

MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/08/2024
Nº 8353
Pg 281

Moreira, **Diretor(a)**, em 07/08/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5013382** e o código CRC **A1C33FBB**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO E DE INOVAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7274
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

09/08/2024
Nº 8353
Pg. 282